



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 2853/2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, estudo da secretaria pertinente acerca da proibição do tráfego de caminhões, principalmente dos que transportam produtos químicos, pelo bairro Náutica 3.

JUSTIFICATIVA

Senhor João Carlos Nunes, morador da Náutica 3, nos fez um apelo acerca da circulação diuturna de caminhões que transportam produtos químicos pelo bairro, trazendo preocupação para os munícipes.

Além da questão viária, pois o tráfego intenso de veículos pesados pelas vias vem trazendo inúmeros problemas de pavimentação, resultando em severas depressões pelas ruas do bairro, outro fator vem preocupando a todos – a contaminação que pode ser causada pelos produtos transportados.

Segundo informado, é comum que produtos sejam derramados pelo solo, trazendo perigos de transmissão de poluentes a todos que transitam pelas vias, já que se trata de um perímetro residencial. O pedido é para que a secretaria responsável realize um estudo com o objetivo de analisar a possibilidade de proibição de tráfego dentro das ruas da Náutica 3, principalmente pela Avenida João Francisco Bendsorp, promovendo assim mais segurança aos moradores do bairro.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 03 de outubro de 2024.

HIGOR FERREIRA

Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /